



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Proponente: Associação Recanto Parque Iguaçu - RPI

Projeto: Educar, Conviver e Aprender

Check List Documentos obrigatórios:

Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I desse Edital – com assinatura do responsável legal pela OSC;

(X) atende () não atende.

Declaração relacionada ao Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO II – com assinatura do responsável legal pela OSC;

(X) atende () não atende.

Declaração relacionada ao Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO III – com assinatura do responsável legal pela OSC;

(X) atende () não atende.

Declaração Art.7º, XXXIII, da Constituição Federal conforme ANEXO IV - com assinatura do responsável legal pela OSC;

(X) atende () não atende.

Certidão Negativa do Concedente para Transferências Voluntárias, atestando a regularidade de prestação de contas, assinada por servidor público do Controle Interno, a ser solicitado via protocolo eletrônico do Município, no assunto: “Certidão Liberatória do Concedente”.

(X) atende () não atende.

Plano de Trabalho conforme o ANEXO V, deste Edital, em papel timbrado da entidade – com assinatura do responsável legal pela OSC.

(X) atende () não atende.

Cópia simples de comprovante de inscrição (registro) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Medianeira dentro do prazo de validade.

(X) atende () não atende.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



Avaliação:

CrITÉRIOS De Julgamento	Elemento De AvaliaÇão	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A) 1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida; 2 - com evidenciação de indicadores da realidade; 3 - do nexo entre a realidade e o objeto proposto; 4 - e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos) Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018	30 pontos	20 pontos
B) Adequação da proposta com as Diretrizes e Ações Prioritárias contidas neste edital (2. Do Objeto)	Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a uma ou mais Diretrizes e, concomitantemente, a uma ou mais Ações Prioritárias propostas no item 2.1. Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a uma ou mais Diretrizes propostas no item 2.1. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos)	20 pontos	20 pontos
C) 1 - Informações sobre ações a serem executadas 2 - Metas a serem atingidas 3 - Indicadores que aferem o cumprimento das metas 4 - e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos) Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018	30 pontos	20 pontos
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 anos ou	10 pontos	10 pontos

Assinado por 8 pessoas: MARIA JAQUELINE NANDI, FLAVIO GEDDOZ, CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA, JOSIANE BEZERRA CEZARETO, GLEICIMARIA VARIZA BORGES, SILVANA MITTMANN DAMACENO, ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLIN e ROSENILDO MOREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/B861-383B-9594-A7C0> e informe o código B861-383B-9594-A7C0



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (10 pontos) Comprovação de menos de 3 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (5 pontos)		
E) Adequação do Plano de Aplicação ao Objeto e Metas	Grau pleno de adequação – Todas as despesas se demonstram necessárias e a distribuição de valores está coerente para cumprimento do objeto e metas (10 pontos); Grau satisfatório de adequação – A maioria das despesas se demonstram necessárias e/ou os valores poderiam ser mais bem distribuídos (05 pontos); Grau insatisfatório de adequação – As despesas não demonstram relação com o cumprimento do objeto e das metas e/ou a distribuição dos valores é inadequada (0 pontos).	10 pontos	05 pontos
Pontuação Máxima Global		100 pontos	75 pontos
	Serão eliminadas aquelas propostas: a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta pontos); b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou c) que estejam em desacordo com o Edital.		

Considerações da Comissão:

A Comissão de Seleção das Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), nomeada pela Portaria nº 273/2023, em conjunto com a Comissão de Documentação e Inscrição do CMDPI, designada através da Resolução nº 14/2025, reuniu-se nos dias 11 e 30 de abril de 2025, para análise da proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025, pela Associação Recanto Parque Iguaçu, intitulada “Educar, Conviver e Aprender”, emitindo recomendações, que foram parcialmente atendidas, restando alguns ajustes necessários para formalização, que, no entanto, não desabonaram o projeto.

A avaliação e atribuição da pontuação da proposta considerou os critérios constantes no item 8.2.3, e identificou-se os seguintes pontos que necessitam aperfeiçoamento:

O objeto ainda poderia ser redigido de forma mais objetiva, como, por exemplo “Promover o desenvolvimento humano e a inclusão social dos acolhidos, através do acompanhamento do educador social”, visto que não mudaria a ideia que se quer transmitir em relação ao que se pretende gerar ao final da execução deste projeto;

Embora conste a tabela de rateio ao final do plano de trabalho, não é necessário constar o valor como contrapartida (itens 4.4 e e XI);

Referente à meta quantitativa deve ser considerado “pessoa” como a unidade de medida conforme o Manual do SIT, além disso, o indicador físico das etapas também deve ser baseado no referido manual, que traz como unidades de medida: *Metro linear, Metro quadrado, Percentual*

ASSINADO POR 8 PESSOAS: KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA, JOSIANE BEZERRA CEZARETO, GLEICIMARIA VARIZIA BORGES, SILVANA MITTMANN DAMACENO, ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLIN e ROSENILDO MOREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/B861-383B-9594-A7C0> e informe o código B861-383B-9594-A7C0



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



Pessoa(s), Procedimento(s), Atendimento(s) e Unidade(s); ainda em relação à tabela VIII, onde está Meta 01, Meta 02 e Meta 03, deveria ser alterado para “Etapa” e conter a mesma redação da coluna 8.2. Deve-se considerar ainda que, as etapas e seus respectivos detalhamentos devem estar voltadas para o que o educador social irá desenvolver no acolhimento. Deste modo, também se faz necessário esclarecer, no detalhamento da etapa 01, quais serão as ações que o educador irá realizar para redução da fragilização social e emocional de idosos dependentes de álcool e outras drogas.

Ainda considerando o exposto acima, no Cronograma de Atividades também é necessário ao invés de constar “Educador social”, especificar quais atividades que este profissional irá realizar (além das oficinas), como por exemplo: Recepcionar novos acolhidos, realizar orientações, reuniões com a equipe etc., de acordo com o cronograma de trabalho deste.

Na tabela Avaliação, verificou-se que o conteúdo da coluna Indicadores, se assemelha mais às ações que seriam executadas, porém, os indicadores devem demonstrar como será identificado o cumprimento do objetivo específico (quantitativa e/ou qualitativamente), e com base nestes, deve ser definido o método de verificação. Dentre os métodos de verificação sugere-se o registro em prontuário, registro fotográfico, lista de presença, pesquisa de satisfação, etc.

No plano de aplicação, reitera-se que é necessário especificar as rubricas desdobradas conforme tabela 12 - Tipo de Despesa, do apêndice A do Manual do SIT, para vencimentos de salários, FGTS, adicional noturno, e outras despesas que forem previstas referente ao pagamento do profissional.

Observou-se, ainda, que a escolaridade do Educador Social está como “médio incompleto”, no entanto, esta função exige Ensino Médio Completo.

Ademais, se faz necessária uma revisão dos valores constantes na tabela Recursos Humanos e Demonstração de Rateio de Despesas, tanto em relação ao FGTS mensal, quanto aos valores provisionados para 20 meses, mesmo considerando que no 20º o pagamento seria rateado. Além disso, na tabela de Rateio deve constar a outra fonte de recurso que será utilizada.

Registra-se que:

- Ficou dispensado o parecer da Secretaria de Assistência Social, considerando que os representantes compõem a Comissão de Seleção;
- Restou prejudicado o item 8.2.1, inciso II, devido a ausência de parecer da Controladoria Geral.

Medianeira, 08 de maio de 2025.

Comissão de Seleção das Parcerias
Portaria nº 273/2023 de 27 de julho de 2023.

Comissão de Documentação e Registro do CMDPI
Resolução CMDPI nº 14/2025 de 10 de abril de 2025.

Assinado por 8 pessoas: MARIA JAQUELINE NÁNDI, FLAVIO GEDON, CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA, JOSIANE BEZERRA GUZZARINI, GLEICIANE MARIA VAREZA BORGES, SILVANA MITTMAN DAMACENO, ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLN e ROSENILDO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/B861-383B-9594-A7C0> e informe o código B861-383B-9594-A7C0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B861-383B-9594-A7C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA JAQUELINE NANDI (CPF 051.XXX.XXX-58) em 08/05/2025 13:51:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FLAVIO GEDOZ (CPF 969.XXX.XXX-20) em 08/05/2025 13:55:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA (CPF 049.XXX.XXX-14) em 08/05/2025 14:10:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSIANE BEZERRA CEZARETO (CPF 669.XXX.XXX-68) em 08/05/2025 15:12:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GLEICI MARIA VARIZA BORGES (CPF 072.XXX.XXX-05) em 08/05/2025 15:38:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVANA MITTMANN DAMACENO (CPF 026.XXX.XXX-80) em 08/05/2025 22:34:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLN (CPF 023.XXX.XXX-25) em 09/05/2025 08:34:28
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSENILDO MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-09) em 09/05/2025 18:21:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/B861-383B-9594-A7C0>